



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURUÇU/RS.
AVENIDA ARTHUR LANGE, Nº 69-CENTRO – TURUÇU/RS.
FONE/FAX: 53 32771249 – 32771244 – CEP: 96148-000

LEI N.º 1.352/2019, de 28 de Maio 2019

“Autoriza a contratação temporária de excepcional interesse público de 01 um (a) enfermeiro (a) 40 horas, para a secretaria de saúde, conforme art. 232 da lei municipal nº 386/2003 e art. 37, IX, da Constituição Federal.”

A prefeita municipal de Turuçu, no uso das suas atribuições legais, em cumprimento da lei orgânica municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou esta lei e eu a sanciono e promulgo:

Art. 1º - Autoriza a contratação, em caráter temporário de excepcional interesse público, de 01 um (a) enfermeiro (a) 40 horas, para a Secretaria Municipal de saúde.

Art. 2º - O prazo de contratação é de até 06 (seis) meses, renovável por igual período.

Art. 3º - Os vencimentos, atribuições e requisitos inerentes ao cargo é o constante da Lei Municipal sob n.º 386/2003.

Art. 4º - O contrato é de natureza administrativa, ficando assegurados os direitos constantes do art. 236 caput e incisos, da lei nº 386/2003.

Art. 5º- As despesas decorrentes desta lei, serão atendidas por dotação orçamentária própria.

Art. 6º- Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Turuçu, 28 de maio de 2019.

Selmira Milech Fehrenbach
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Marta Bauer Crespo

Assessora Jurídica

**CERTIFICO A AFIXAÇÃO
EM LOCAL PÚBLICO
DE 28/05/2019
A 28/06/2019**